



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.063 de 01 de agosto de 2023	2
PORTARIANº 7.065 de 04 de agosto de 2023	2
PORTARIANº 7.066 de 07 de agosto de 2023	2
PORTARIANº 7.067 de 07 de agosto de 2023	3
PORTARIANº 7.068 de 10 de agosto de 2023	3
PORTARIANº 7.069 de 11 de agosto de 2023	4
PORTARIANº 7.070 de 11 de agosto de 2023	4
PORTARIANº 7.071 de 11 de agosto de 2023	4
PORTARIANº 7.072 de 11 de agosto de 2023	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.063 de 01 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.063, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

REGINA MÁRCIALINO GONÇALVES - RG 18.382.729-6 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Auxiliar de Farmácia**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023;

LUCILENE STABELE ONIBENI BETIOL - RG 42.560.858-2 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Pediatra**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/07/2023 a 09/08/2023;

JOÃO DONIZETE DA SILVA - RG 16.215.352 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Operador de Máquina Agrícola**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023;

ODETE ANGELO - RG 24.839.249-9 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 22/08/2022 a 21/08/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/08/2023 a 19/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.065 de 04 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.065, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar a servidora pública municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NÍVEA MARIA DIAS - RG 45.039.846-8 SSP/SP, ocupante da função Pública de **Conselheira Tutelar**, no período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/08/2023 a 04/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.066 de 07 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.066 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2014 a 28/02/2019 a servidora Sra. **CACILDA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA**, portadora da identidade nº 26.347.947-3 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 08/08/2023, com término previsto para 06/09/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 17/05/2016 a 16/05/2021 a servidora Sra. **SIMONE CRISTINA DE MARIA**, portadora da identidade nº 30.681.898-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais II**, a partir de 08/08/2023, com término previsto para 06/09/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.067 de 07 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.067 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **VÂNIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da identidade nº 16.215.357 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Escriturário**, a partir de 08/08/2023, com término previsto para 22/08/2023.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **LUIZ PAULO HENRIQUE**, portador da identidade nº 9.925.132 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Mecânico**, a partir de 16/08/2023, com término previsto para 14/09/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.068 de 10 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.068, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

RENATA GUIMARÃES DE ASSIS - RG 46.083.810-6 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Psicólogo**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2023 a 13/09/2023;

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS - RG 26.842.977-7 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado Setor de Computação**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/08/2023 a 04/09/2023;

LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA - RG 26.842.990-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/11/2020 a 17/11/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23/08/2023 a 06/09/2023;

JULIANO CESAR VICENTE - RG 25.283.574-8 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2023 a 22/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.069 de 11 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CELYN CRISTINA HENRIQUE DE MEDEIROS - RG 40.917.136-0 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Nutricionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 08/05/2022 a 07/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/09/2023 a 25/09/2023;

MARLI ROSIM - RG 30.681.862-0 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/09/2023 a 10/10/2023;

VALDECI VIEGAS CESPEDES - RG 18.551.626 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Agente Comunitário de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/09/2023 a 10/10/2023;

LUIZ CARLOS CAVALI - RG 18.557.028 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Visitador Sanitário Epidemiológico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2023 a 11/10/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.070 de 11 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.070, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, aposentada por idade pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, a Sra. **ELIZETE ROMILDA ALVES RIVEIRO**, portadora do R.G. 22.428.269-4-SSP/SP e do C.P.F. nº 113.863.068-35, por motivo de aposentadoria por idade, junto ao INSS, conforme benefício nº 212.021.922-7, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.071 de 11 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 7.071, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 8.362/2021 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.638 de 16/12/2016, o qual “*Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Pedranópolis/SP*”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Simone de Cassia Martins da Silva – **Presidente e Diretor de Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer e Turismo**
- II – Jeisa Daiana Faria Marques
- III – Josiani Cristina da Silva Pasqualotto
- IV – Eduardo Pio dos Santos - **Diretor Municipal de Saúde**
- V – Cláudia Alves de Aquino – **Diretor Municipal de Educação**

Parágrafo único – Os indicados nos incisos IV a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria e serão os gestores responsáveis pelas referidas parcerias.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.625 de 21/10/2021. Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 11 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.072 de 11 de agosto de 2023

PORTARIANº 7.072, DE 11 AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate às endemias, que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às endemias passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de Maio de 2022 da União aos entes federativos, conforme despacho do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 0.521

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP